



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3704-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ 44.438.968/0001-70

PORTARIA Nº 6495/2019

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais.

Considerando a sentença transitada em julgado dos autos
nº 0005523-31.2019.8.26.0356 da 1ª Vara do Município de Mirandópolis/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora SRA. **LÚCIA DA SILVA MARQUES** RG. nº 16.871.625-2 CPF nº 158.049.378-55 ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, no cargo efetivo que ocupava anteriormente Agente Comunitário de Saúde, classificado no Departamento de Saúde, nos termos da Portaria de Nomeação nº 5020/12 de 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 08 de agosto de 2019.


- **CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES** -
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na
Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


- **LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA** -
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 423

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5567/19

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/19

ASSUNTO: Aquisição de bomba para infusão de insulina e insumos, para atendimento de Mandado Judicial.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação que decidiu pela aquisição dos seguintes itens a saber:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Sistema MiniMed 640G – Starter Kit	Unidade	01	R\$ 16.999,00	R\$ 16.999,00
02	Aplicador do conjunto de infusão Quick-set	Unidade	01	R\$ 86,80	R\$ 86,80
03	Cateter – Quick-set – 6mm cânula/60cm tubo	Caixa com 10 unidades	12	R\$ 875,33	R\$ 10.503,96
04	Enlite sensor	Caixa com 05 unidades	12	R\$ 1.729,00	R\$ 20.748,00
05	Aplicador sensor Enlite (Enlite Serter)	Unidade	01	R\$ 86,80	R\$ 86,80
06	Reservoir Paradigm 3.0ml	Caixa com 10 unidades	12	R\$ 170,47	R\$ 2.045,64
07	Transmissor Guardian Link2 – System Kit	Unidade	01	R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00

Referidos itens serão fornecidos pela empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, estabelecida na Rua Est. Vinhedo Viracopos, S/N, Km 04, Setor Medtronic, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, totalizando o valor de R\$ 53.291,20 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5568/19

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/19

ASSUNTO: Aquisição de bomba para infusão de insulina e insumos, para atendimento de Mandado Judicial.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação que decidiu pela aquisição dos seguintes itens a saber:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Cateter Quick-set Paradigma 9mm/60 cm tb	Caixa com 10 unidades	12	R\$ 875,33	R\$ 10.503,96
02	Reservoir paradigm 3,0ml MMT 332A	Caixa com 10 unidades	12	R\$ 170,47	R\$ 2.045,64
03	Sensor de Glicose enlite MMT 7008 A	Caixa com 05 unidades	12	R\$ 1.729,00	R\$ 20.748,00
04	Minilink para bomba de infusão paradigma 722 ou 754	01	01	R\$ 2.821,00	R\$ 2.821,00
05	Aplicador sensor Enlite MMT 7510	01	01	R\$ 86,80	R\$ 86,80

Referidos itens serão fornecidos pela empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, estabelecida na Rua Est. Vinhedo Viracopos, S/N, Km 04, Setor Medtronic, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, totalizando o valor de R\$ 36.205,40 (Trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 09 de agosto de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Prefeito